



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63232.000668/2026-91

I) OBJETO:

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de placas de identificação para portas destinadas às dependências da organização militar. A aquisição visa promover a adequada identificação dos ambientes internos, facilitando a orientação de militares, servidores, visitantes e equipes de apoio dentro das instalações do quartel.

A utilização de placas de identificação padronizadas contribui para a organização administrativa, a eficiência operacional e a segurança das instalações, permitindo a rápida localização de setores, salas, gabinetes, depósitos e demais ambientes. Além disso, a sinalização adequada auxilia no controle de acesso, na circulação interna e na identificação de áreas restritas ou de uso específico.

Portanto, a aquisição das placas de identificação representa uma medida necessária para aprimorar a gestão dos espaços físicos da organização militar, fortalecendo a organização, a segurança e a funcionalidade das instalações.

II) DETERMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A aquisição de placas de identificação para portas tem como finalidade garantir a correta sinalização dos ambientes internos da organização militar, proporcionando maior eficiência na localização dos diversos setores e contribuindo para a organização das atividades administrativas e operacionais.

A ausência ou inadequação da identificação dos ambientes pode gerar dificuldades de orientação, atrasos no deslocamento de pessoal, visitantes e prestadores de serviço, além de comprometer a fluidez dos processos internos. A instalação de placas padronizadas possibilita a identificação clara e imediata dos locais, facilitando o acesso aos setores e contribuindo para o controle e a segurança das instalações.

Adicionalmente, a padronização da sinalização interna promove melhor apresentação institucional, organização visual e conformidade com as boas práticas de gestão patrimonial. Dessa forma, a aquisição das placas de identificação constitui medida necessária para assegurar maior eficiência, organização e segurança no ambiente militar.

III) EQUIPE DE APOIO (§ 1º, do Art. 8º da Lei 14.133/2021):

Terceiro-Sargento (MR) Ronei .Laurindo da Silva; e
Terceiro-Sargento (MA) Odilon Santos Machado Junior

* Somente nos casos de Serviços de Engenharia e Obras ou de Manutenção de Veículos Automotores.

Com base no acima exposto, e nos documentos abaixo relacionados, solicito autorizar a abertura do processo licitatório:

- Termo de Referência;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Declaração Orçamentária;
- Informações Complementares; e
- Aviso de Dispensa Eletrônica.

São Paulo-SP, na data da assinatura.

ODILON SANTOS MACHADO JUNIOR
Terceiro-Sargento (MA)
Auxiliar da seção de Administração

IV) No uso das atribuições que são conferidas, e sob o regime do art. 72, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvo autorizar a abertura do processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, para a contratação do objeto acima descrito.

São Paulo-SP, na data da assinatura.

CLEBER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor do CelTMSP